

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

L. S. 04-R

Em de de 196

Of.

L E I Nº 925

de 21 de setembro de 1962

1-3704

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam efetivadas, independentemente do tempo de serviço que contem, as atuais professoras do ensino público municipal.

Artigo 2º - Ficam equiparadas, para todos os fins principalmente para percepção de vencimentos ou remuneração de bases, as atuais professoras em exercício no magistério público municipal, independentemente da classe, escola, curso ou atividade pedagógica que exerça.

Artigo 3º - ....(vetado)

Artigo 4º - No caso de vaga em qualquer classe ou escola, o seu preenchimento será efetuado, inicialmente, mediante concurso de remoção entre as atuais professoras em exercício no magistério municipal, mediante normas a serem fixadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, observada, porém a preferência da escolha pelas professoras lotadas na zona rural, se as vagas ocorrerem na zona urbana.

Parágrafo 1º - O concurso de que trata este artigo se efetuará no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a ocorrência da vaga.

Parágrafo 2º - ....(vetado)

Parágrafo 3º - Aproveitadas, na forma estabelecida no parágrafo anterior, as atuais professoras substitutas componentes do quadro do magistério municipal, as vagas que daí para frente ocorrerem serão preenchidas por concurso público, mediante normas e condições que forem fixadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 5º - O magistério público municipal constituir-se de cargos públicos isolados, de provimento efetivo.

Artigo 6º - É permitida, antes do início do semestre letivo mediante homologação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, a permuta de classes, cursos ou escolas, entre professoras, independentemente do curso que estejam regendo.

Artigo 7º - ....(vetado)

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de setembro de 1962